

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**DE**  
**CASTELO BRANCO**



**ATA DA SESSÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA DE**  
**2019/01/30**

**ATA N.º 01**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º. 1/2019

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2019, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia Municipal de Castelo Branco, cuja mesa foi presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Arnaldo Jorge Pacheco Braz, pelo Primeiro Secretário, Carlos Simão Martins Mingacho e pela Segunda Secretária, Teresa Paula Baptista dos Santos Crúzio, com a seguinte ordem de trabalhos:

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**Ponto Único – Descentralização de Competências para os Municípios. (Proposta n.º. 1/2019)**

### MEMBROS PRESENTES À SESSÃO

Arnaldo Jorge Pacheco Braz, Joaquim Manuel Faustino (em substituição de Maria Hortense Nunes Martins), Carlos Simão Martins Mingacho, Maria de Lurdes Gouveia da Costa Barata, André Manuel Silva Bernardino (em substituição de Jorge Manuel Vieira Neves) João Miguel Correia Dias Pereira, Maria Cristina Vicente Pires Granada, José Dias Santos Pires, Ana Catarina Neves (em substituição de Hélder Manuel Guerra Henriques), Maria Graça Vilela Ventura, Nuno Miguel Correia Teixeira Maia, Francisco Manuel Pombo Lopes, Maria do Carmo Almeida Nunes, Miguel Gregório Barroso, Maria de Lurdes Castanheira Pina Gomes Ribeiro, Nuno Duarte Mimoso Figueira, Eliseu Matos Pereira, José Manuel Pires Ribeiro, Carina Sofia Filipe Caetano, Francisco de Assis Palhinha de Oliveira Martins, Mário Gregório Barata Rosa, André de Jesus Gonçalves, Carlos Alberto Mendes Barreto, Leopoldo Martins Rodrigues, António Manuel Figueiredo Sanches, Pedro João Martins Serra, Jorge Manuel Ferreirinho Diogo, Teresa Paula Baptista dos Santos Crúzio, Hugo Alexandre Gomes Dias, Luís Manuel de Andrade, Vítor Manuel Ribeiro Louro, Celeste Nunes Rodrigues, José Carlos Ramos Dé, Severino Miguel da Conceição Vaz, Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, João Miguel Teles Baltazar, Ernestina Gens da Conceição Baptista Perquilhas, António Manuel Varanda Marcelino e João Paulo Ramos Martinho.

### MEMBROS AUSENTES À SESSÃO

José Alberto Moreira Duarte.



P  
S

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

José Alberto Moreira Duarte.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **Ponto Único – Descentralização de Competências para os Municípios. (Proposta nº. 1/2019)**

**Presidente da Câmara** – Foi presente uma proposta à reunião de Câmara que agora é apresentada para deliberação desta Assembleia e eu queria, em primeiro lugar, dizer que somos, por princípio, favoráveis à Descentralização. Este é o primeiro princípio, porque consideramos sendo os Municípios a assumir estas responsabilidades, devido também à sua proximidade com as questões e devido à possibilidade de definirmos nós as diferentes políticas, ficamos todos a ganhar. Contudo, existem algumas matérias em que existem também questões mais administrativas e mais financeiras por esclarecer. Como sabem é um adiamento da assunção destas competências e aquilo que definimos neste quadro, neste conjunto de diplomas, foi da seguinte forma. Em primeiro lugar, há alguns diplomas que transferem para os Municípios e para as Comunidades Intermunicipais e previamente houve uma reunião de Comunidade Intermunicipal onde analisamos quais é que deveríamos aceder a essa Transferência para a Comunidade. Da análise que fizemos na Comunidade Intermunicipal definimos que a Justiça e os Bombeiros, havia questões por esclarecer e, portanto, que deveríamos recusar essa Transferência de Competências nessas duas matérias, principalmente, nos bombeiros. Como sabem está previsto haver alterações em termos organizacionais e enquanto não ficar definido essas alterações, consideramos, por bem, não assumir a Transferência de Competências e como sabem basta uma Assembleia Municipal recusar essa Transferência de Competências para a Comunidade Intermunicipal e para que não acontecesse essa responsabilidade, apenas numa Assembleia Municipal, definimos que iríamos propor a todas as Assembleias Municipais que recusassem essas duas Competências. Portanto, a Justiça e os Bombeiros. Se vamos recusar para a Comunidade Intermunicipal, consideramos que a nossa proposta também no Município, deve recusar para não haver Transferências apenas de Competências quer na Justiça, quer nos Bombeiros para o Município e não haver para a Comunidade Intermunicipal.

Todas as outras Transferências, exceto as Vias de Comunicação, consideramos que deveremos assumir essa Transferência de Competência, quer na Comunidade Intermunicipal, quer



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

na Câmara Municipal. O único diploma que consideramos que devemos recusar são as Vias de Comunicação. Como sabem há aqui questões de carácter financeiro importantes que pretendemos ver esclarecidas, nomeadamente saber efetivamente quais são as vias de comunicação que irão ser transferidas para o Município e, perante, essas incertezas consideramos que devemos recusar essa Transferência de Competências das Vias de Comunicação. É a proposta que está feita a esta Assembleia, resumi aqui um pouco essa proposta. Portanto, é recusar no Município as Transferências de Competências das Vias de Comunicação, da Justiça e dos Bombeiros e é recusar para a Comunidade Intermunicipal a Transferência de Competências na Justiça e nos Bombeiros.

**Miguel Gregório Barroso (PSD)** – De facto, o PSD sempre foi um partido favorável à Descentralização de Competências, e designadamente, para as autarquias locais porque entendemos que se trata de uma reforma importante, procuramos estar do lado da solução e não do problema quando assinamos com o Governo o acordo justamente sobre a Descentralização em abril do ano passado. E, estamos certos de que uma administração pública descentralizada nutre, por um lado, uma proximidade do decisor ao cidadão, isso possibilita soluções vantajosas em termos de custo e eficácia e, por outro lado, pressiona também uma participação mais ativa dos cidadãos na tomada de decisões públicas em matérias que concerne aos seus interesses.

Entendemos também que a Transferência de Competências deve ser acompanhada de meios que possibilitem o seu melhor desempenho, meios humanos, financeiros e patrimoniais.

Infelizmente, o Governo não cumpriu a sua promessa, ainda não informou as autarquias de que meios serão esses que fará acompanhar justamente esta Descentralização de Competências. E, portanto, a nossa posição é clara, a Descentralização de Competências sim, desde que sejam garantidos todos os recursos e meios que possibilitem o seu cumprimento. Nessa medida, o PSD é naturalmente, favorável a esta proposta que é feita e entendemos que para já, não faz sentido a Descentralização nestas áreas da Justiça, da Associação dos Bombeiros e também no domínio das Vias de Comunicação justamente por e não serem oferecidas essas garantias.

**Francisco de Assis Palhinha de Oliveira Martins (CDS)** – O CDS/PP está a favor da Descentralização.

A minha intervenção de hoje nesta Assembleia Municipal extraordinária, tem como objetivo referir o seguinte:



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Em 28 de Setembro do ano passado, o CDS/PP, apresentou nesta Assembleia, uma Moção no sentido de alertar a Câmara para o facto de não aceitar as áreas da Descentralização, sem que o governo, em primeiro lugar, garantisse todos os meios, técnicos, com pessoal e de financiamento, ao cumprimento das novas Competências pelo poder local.

Esta Moção foi chumbada por esta Assembleia, e agora, o CDS, congratula-se por ver a alteração comportamental, com votos a favor da proposta do Executivo, que vai precisamente no mesmo sentido então por nós apresentado.

Estamos no bom caminho, e vamos aprovar também a não receção de Transferência de Competências nas áreas dos Bombeiros, Justiça e Vias de Comunicação.

Obrigado!!!....

**José Manuel Pires Ribeiro (BE)** - Foi publicada em agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de Transferências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais das competências que se encontram na administração direta e indireta do Estado.

De acordo com o artigo 4.º da referida Lei, esta Transferência de Competências e afetação de recursos será concretizada através de diplomas sectoriais relativos às diversas áreas. A mesma será feita já este ano admitindo-se, porém, que as autarquias e entidades intermunicipais que não pretendam já a Transferência destas Competências para a autarquia local, comuniquem esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. **Os últimos diplomas legais relativos aos sectores da saúde e da educação foram promulgados pelo Presidente da República em 17 de janeiro de 2019, aguardando-se a sua publicação no Diário da República.**

No processo em questão importa referir que não se trata de um contrato de Delegação de Competências entre o Estado e as diversas Câmaras Municipais, mas antes uma Transferência de Competências operada pela via legislativa, pelo que as Assembleias Municipais apenas deverão deliberar se pretendem ou não que as Transferências relativas aos diversos sectores sejam operadas já este ano. A Transferência vai sempre ocorrer, importa decidir quando. Segundo declarações do Ministro da Administração Interna, os valores para a Descentralização deverão ser decididos até abril de 2019. A Associação Nacional dos Municípios aceitou a proposta do Governo para o financiamento da Educação, Saúde e Cultura, mas exige conhecer os mapas dentro de três meses, entretanto, mais de 40 autarquias já rejeitaram assumir as novas competências este ano, como por exemplo os municípios da Área Metropolitana do Porto, Alcácer do Sal e Trancoso, entre tantos outros.



Handwritten marks in blue ink, including a vertical line with a hook and a circular scribble.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Na prática, pretende-se que as Assembleias Municipais decidam já se aceitam ou não a Descentralização, sem que tenham conhecimento dos valores a serem transferidos para o efeito.

Basicamente será decidir “às escuras”. **O Bloco alertou sobre este problema na sessão desta Assembleia Municipal em 28 setembro 2018, onde apresentou uma moção que recomendava à Câmara Municipal não aceitar as Transferências de Competências já neste ano 2019 e que foi rejeitada com votos a favor do BE, CDS-PP e CDU, 6 abstenções, sendo 5 do PSD e 1 independente e vinte e sete votos contra, sendo 26 do PS e 1 independente.**

O Bloco de Esquerda defende o princípio da subsidiariedade, ao abrigo do qual as Competências estão alocadas ao órgão mais competente para as executar. A este princípio está subjacente a democraticidade e, como tal, que o órgão seja eleito por sufrágio universal e com escrutínio pelas populações. No entanto, consideramos que esta Descentralização, tal como se encontra configurada nos diversos diplomas legais já publicados, viola o próprio princípio constitucional da subsidiariedade agravando as assimetrias regionais, uma vez que a municipalização de Competências nestas matérias, que é o que aqui realmente está em causa, não pode comprometer a universalidade e igualdade no acesso das diversas populações aos serviços prestados nas diversas áreas a transferir, procurando evitar que tal acesso seja posto em causa face a uma diferenciação resultante de diversas opções locais no exercício de tais Competências. Este processo todo vai promover uma total desresponsabilização do Estado em funções sociais de âmbito universal.

**Outro problema da Descentralização prende-se com a falta de meios técnicos e de recursos humanos para o efeito. Aceitando-se estas Competências, as Câmaras têm de assumir as responsabilidades e execução dos diversos diplomas sectoriais quando, na maior parte dos municípios atualmente não existem recursos humanos para que tal seja possível, nem possibilidade ou orçamento para assegurar a contratação dos mesmos, existindo um subfinanciamento crónico da Administração Central para as autarquias. É ainda expectável que venham a existir conflitos de Competências, nomeadamente, no domínio da gestão de pessoal auxiliar, no caso de estabelecimentos de educação e de saúde ou na gestão e manutenção dos equipamentos que sejam transferidos para a esfera de Competências dos municípios. Acresce ainda a possibilidade de as autarquias se justificarem com meios humanos insuficientes e recursos técnicos para assegurar estas novas Competências e concessionarem estes serviços a entidades privadas ou empresas municipalizadas que, por falta de fiscalização, poderão promover a degradação do serviço prestado e o seu acesso e fruição pelo comum cidadão.**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Assim, a municipalização destas Competências do Estado poderá dar origem ao agenciamento da contratação e pagamento de pessoal, serviços e empreitadas, transformando os municípios em repartições administrativas de políticas nacionais.

Com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e dos diversos diplomas sectoriais é possível verificar que o que está em causa não é uma verdadeira descentralização de competências, mas sim uma municipalização das diversas áreas envolvidas onerando os municípios que não têm meios humanos ou recursos técnicos para tal. **Tal como se tem verificado, o processo está a ser feito ao contrário, isto é, transferem-se primeiro as Competências e depois logo se vê o resultado ou se adequa melhor o orçamento, o que é absolutamente inaceitável.**

**O Bloco de Esquerda manterá o sentido de voto da Assembleia Municipal de 28 set 2018.**

Como referimos no primeiro ponto desta sessão, o Bloco de Esquerda defende o princípio da subsidiariedade, ao abrigo do qual as Competências estão alocadas ao órgão mais competente para as executar. A este princípio está subjacente a democraticidade e, como tal, que o órgão seja eleito por sufrágio universal e com escrutínio pelas populações.

Portanto, recusamos uma descentralização em figuras jurídicas de cooperação intermunicipal, tal como o são as comunidades intermunicipais.

Há boas razões para que assim seja, pois, as comunidades intermunicipais, tal como as CCDR, não constituem autarquias locais, dotadas de assembleias eleitas diretamente, sendo assim destituídas da legitimidade democrática direta que a Constituição exige quanto às autarquias locais.

Por isso, não aceitamos que estas estruturas sejam objeto de Descentralização de Competências, por não se tratar de uma verdadeira Descentralização, que carece de legitimidade democrática resultante da eleição direta. É necessário assegurar, em todo o território, a igualdade de acesso e de qualidade relativamente aos vários serviços, bem como da preservação da autonomia dos mesmos.

As comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas põem em causa aquela que deveria ser a maior de todas as reformas: a Regionalização. Sem democracia, não pode haver Descentralização de Competências.

**Carina Sofia Filipe Caetano (CDU) – Posição da CDU sobre a «Descentralização de Competências para os municípios»**

Em relação à proposta n.º.1/2019, cujas Competências são as previstas nos Decretos-Lei n.º. 100/2018, de 28/12, relativo ao domínio das vias de comunicação, Decreto-Lei n.º. 101/2018, de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

29/11, relacionado com a justiça e Decreto-Lei nº. 103/2018, de 29/11, que diz respeito a Associação de Bombeiros e tendo em atenção os três aspectos referenciados (recursos financeiros, humanos e patrimoniais) sobre os quais não há garantias de transferência, temos a opinião de que devem ser recusadas.

Apesar de não haver na proposta referência aos restantes Decretos-Lei (são mais seis agora e faltam alguns que virão em Abril, segundo se diz) podemos desde já afirmar que também recusamos que a Câmara assuma a responsabilidade dos mesmos, uma vez que também não há garantias de que os recursos necessários correspondentes também não estão assegurados.

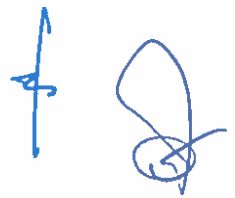
A nossa recusa vai para além de 2019 e estende-se aos anos futuros, sendo uma decisão de carácter definitivo que vamos votar nos próximos anos e sempre que se verificar a tentativa de transferir competências para as autarquias que não são Descentralização, mas sim municipalização de Competências

A Transferência de Competências para as autarquias locais não vem acompanhada de garantia de recursos financeiros, humanos e patrimoniais, como vem no ponto 8 desta proposta, como já dissemos. É uma preocupação que sempre demonstramos e que reforçamos na Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018, aquando da transferência das Competências relativas à Educação, se bem se recordam.

Já havíamos sublinhado que esta abertura para a municipalização e desresponsabilização do Governo Central de competências fundamentais do nosso Estado de Direito põe em causa a situação financeira das autarquias, até mesmo das que se encontram com contas estáveis, põe em causa a qualidade de serviços públicos essenciais e das instituições públicas para além de agravar as assimetrias resultantes das desiguais capacidades financeiras dos Municípios.

Consideramos assim que a transferência de encargos em áreas e domínios vários, coloca novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou:



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- a sustentabilidade financeira concreta da Transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- o inerente risco de essa Transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo, olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos Órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

Por princípio, não aceitamos que as Competências do Governo Central passem para as autarquias.

Deste modo, tendo em atenção que a Câmara Municipal se propõe, pelo menos em 2019, não assumir as Competências constantes da Proposta n.º 1/2019 de «Descentralização Administrativa» estamos de acordo e vamos votar, favoravelmente, a Proposta.

Tenho dito.

**Leopoldo Martins Rodrigues (PS)** – Só para dizer que o PS vai votar favoravelmente esta proposta. Estamos de acordo com esta Descentralização de Competências, já estivemos de acordo com a regionalização que infelizmente para nós não foi para a frente. Estamos de acordo com a Descentralização de Competências e consideramos a questão das Vias de Comunicação já que não está assegurada quais serão as Vias de Comunicação, o que implicaria aceitar essa Delegação de Competências, portanto, vamos votar favoravelmente.

**Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a proposta de “Descentralização Administrativa”, não aceitando as competências previstas nos Decretos-Lei n.ºs. 101/2018, 103/2018 e 100/2018, respetivamente de 29/11, 29/11 e 28/11, devendo tal deliberação ser comunicada à DGAL.**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Mesa encerrada a sessão, eram 10 horas, mandando que de tudo, para constar, se lavrasse a respetiva ata.

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1.º Secretário